



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

### **ANEXO I-A**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. OBJETO:**

1.1 Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 17/2017** do Processo Adm. **Nº 1523/2017 do Pregão Presencial nº 010/2017**, cujo objeto é o Registro de preços para Futura e Eventual **Aquisição de 02 (Dois) Veículos Utilitário de Fabricação Nacional Tipo Caminhonete Pick – Up 4x2, Cabine Dupla com 4 Portas, no Mínimo Ano/Modelo 2017/2017, 0 Km, Cor Branca**, realizado pelo Município de Jaciara - MT, à pedido do Secretário Municipal de Transportes e Secretário Chefe de Gabinete de Paranatinga-MT, com Recursos do Próprios e FETHAB.

**Parágrafo único** – O veículo objeto desta Adesão será para aquisição imediata e pagamento a vista, conforme entrada da nota Fiscal.

##### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 Justifica-se a presente adesão, tendo em vista a extrema necessidade de aquisição de carro para transporte do secretário e dos demais trabalhadores que se deslocam Município a dentro para realizar obras e dar suporte. Hoje o Município não dispõe de veículo próprio da secretaria, e isso dificulta muito o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela mesma. Ademais, informo também que houve consentimento por parte do Conselho do FETHAB, ou seja, aprovação unânime para o requerimento do veículo. Justifica-se a aquisição para o gabinete do prefeito tendo em vista a extrema necessidade de carro para atender as demandas existentes no gabinete, tendo veículo próprio, dificulta muito o andamento dos trabalhos desenvolvidos pelo prefeito já que o município é muito extenso territorialmente e possui Distrito como o Salto da alegria, comunidade do Santiago do Norte e vários assentamentos, e essa falta torna-se muitas vezes inviável a ida nessas localidades devido a falta do mencionado veículo. Outrossim, informo também que ajudará e muito nas viagens oficiais do Prefeito na busca incessante de recursos e verbas para nosso Município.

##### **3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ADESÃO Á ATA :**

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá início no ato da assinatura do Contrato/ARP de prestação de serviço e/ou da Ordem de Fornecimento, até a data **18/04/2018.**

##### **4. DA ENTREGA:**

4.1 O objeto desta Adesão deverá ser entregue no local indicados no ato da solicitação, e deverá **cumprir o prazo máximo de 30 (trinta) dias**, correndo por conta da Contratada as despesas de Transportes (Frete), seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.2 O objeto da aquisição deverá ter início imediata a assinatura contratual ou a ordem de serviço, e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

**b)** Substituir imediatamente após a notificação, o objeto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

c) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e do Edital originário.

**5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:**

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 O objeto licitado será verificado em relação à descrição do edital originário, após o recebimento do mesmo e apresentação da Nota Fiscal.

**6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

| Qtde. | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | V. Unitário.       | Valor Total           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 02    | <b>Veículo utilitário</b> de fabricação nacional, tipo caminhonete pick up 4x2, cabine dupla com 4 (quatro) portas; no mínimo ano/modelo 2017/2017; zero quilometro; cor branca; motor com potência mínima de 160 cv; movido a gasolina/álcool (flex) ou à diesel; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado original de fábrica; vidros elétricos e travas elétricas para todas as portas originais de fábrica; com no mínimo retrovisores externos elétricos; faróis de neblina; volante com regulagem de altura e profundidade; chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas; alarme antifurto; sistema de som mp3 com entrada usb; rádio am/fm; bancos com regulagem em altura; tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros; transmissão automática com no mínimo 06 marchas à frente e 1 à ré; freios com sistema abs; no mínimo com airbag duplo (motorista e passageiro); distância entre eixos de no mínimo 3.000mm, rodas de aço estampado com calotas integradas e no mínimo pneus 215/65 r16; película de proteção. | R\$ 113.000,00     | R\$ 226.000,00        |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 226.000,00</b> |

**7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias:

Órgão:

09 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

004 – Departamento de Transito e Transporte Urbano

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0017 – Desenvolvimento Rodoviário



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

2114 – Manutenção do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB  
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....Dot. (820)  
Fonte 30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Órgão:

02 – Gabinete do Prefeito

001 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Administração e Planejamento

1009 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....Dot. (23)

Fonte 00 – Recursos Ordinários.

#### **8 - DO PAGAMENTO:**

**8.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura, por meio de depósito ou transferência bancária.

**8.2** Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição/serviços do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

Paranatinga - MT, 18 de Maio de 2017.

**Valdeci Donizete Nunes**  
**Secretária Municipal de Transportes**  
**Portaria 115/2017**

**Paulo Arthur Terra de Moura Filho**  
**Secretário Chefe de Gabinete**  
**Portaria 001/2017**